



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023/CPL

PROCESSO Nº	3.527/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	014/2023-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS.
UASG:	927495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por sua secretária interina Srª Mônica Borchart Nicolau Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.413.189-63, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.832.586/0001-08**, com sede estabelecida na SRTVS Qd 701, Conjunto L, Bloco 2 nº 30, Edifício Assis Chateaubriand, bairro: Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-906, fone: (61) 3962-5101 / 99867-3990, e-mail: [comercial01@dfturismo.tur.br](mailto:comercial01@dfturismo.tur.br), doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Hugney Silva Velozo, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 666.612.691-20 e do RG Nº 1361002 SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Pitangueiras, S Lote 12, na cidade de Brasília/DF, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**DF TURISMO E EVENTOS LTDA**

**CNPJ sob nº 07.832.586/0001-08**

**VALOR TOTAL: R\$ 265.606,14 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos).**

ITEM	OBJETO	QUANT	VL. TOTAL
01	Fornecimento de passagens aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso, entrega de bilhetes ou ordem de passagens para a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.	-	R\$ 265.606,14
02	Serviço de Agenciamento de Viagens Aéreas.	1.000	R\$ 0,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde - FMS é o Órgão Gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados, o (a) servidor (a):
- Edinusia Dias da Silva** – Coordenadora de Licitação e Compras  
**Apollyany Cristine da Silva Capucho** - Coordenador I  
**Mariana Costa de Souza** - Secretária Executiva
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **Fundo Municipal de Saúde de Marabá**, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova  
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA  
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br)



autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

FUNDO  
 MUNICIPAL DE  
 SAUDE DE  
 MARABA:1847  
 8187000107

Assinado de forma digital  
 por FUNDO MUNICIPAL  
 DE SAUDE DE  
 MARABA:1847818700010  
 7  
 Dados: 2023.04.10  
 15:43:09 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde – FMS  
**COMPROMITENTE**

HUGNEY SILVA  
 VELOZO:6666126912  
 0

Assinado de forma digital por HUGNEY SILVA  
 VELOZO:66661269120  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM  
 BRANCO), ou=34210883000186,  
 ou=videoconferencia, cn=HUGNEY SILVA  
 VELOZO:66661269120

DF TURISMO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ sob nº 07.832.586/0001-08  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

## ➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

### Ata de Formação do Cadastro de Reserva

**Data de abertura:** 23/03/2023 09:00

**Número da portaria:** Portaria N.º 815/2023/GP

**Data de portaria:** 14/03/2023

**Número do processo:** 3.527/2023-PMM

**Número do Pregão:** 00014/2023 (SRP); Decreto Nº 10.024/2019

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência

#### Item 1

**Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

**Descrição Complementar:** Serviço de Agenciamento de Viagens Aéreas: Fornecimento de passagens aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso, entrega de bilhetes ou ordem de passagens para a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 2,2400

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	1000	R\$ 0,0001

#### Cadastro de Reserva:

**Data/Hora Inicial:** 31/03/2023 12:55

**Data/Hora Final:** 01/04/2023 12:56

**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 11/04/2023 11:21

**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 0,0001

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	31/03/2023 12:55:39	036.413.189-63	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 31/03/2023 12:55 com data fim prevista para 01/04/2023 12:56 pelo valor de R\$ 0,0001.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	11/04/2023 11:21:03	036.413.189-63	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento